



RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 01, de 10 de Junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência da autorização da celebração de convênio entre Governo do Estado do Paraná e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o recebimento da Ampliação da UBS do Jardim Primavera.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Nova Esperança do Sudoeste de acordo com a Resolução SESA 948/2025 no valor de 500.000,00 Reais para a Ampliação da UBS do posto de Saúde do Jardim Primavera, situado na Rua da Escola, Sn, Bairro Jardim Primavera, CNES 921443.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 10 de Junho 2025.


Carla Koerich Ticianeli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Diretora do Departamento de Saúde



RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 01, de 10 de Junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência da autorização da celebração de convênio entre Governo do Estado do Paraná e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o recebimento da reforma da UBS do Jardim Primavera.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Nova Esperança do Sudoeste de acordo com a Resolução SESA 948/2025 no valor de 300.000,00 Reais para a reforma da UBS do posto de Saúde do Jardim Primavera, situado na Rua da Escola, Sn, Bairro Jardim Primavera, CNES 921443.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 10 de Junho 2025.


Carla Koerich Ticianeli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Diretora do Departamento de Saúde